



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Nº 7.341/17 de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, o qual obriga os estabelecimentos da rede pública e privada a disponibilizarem assentos proporcionalmente adequados aos estudantes obesos.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela rejeição do projeto. Segundo a assessoria, o projeto de lei atua em competência concorrente, mas não inova no ordenamento ou demonstra o interesse local, fato que gera inobservância ao mandamento Constitucional.

O relator, com fulcro no art. 149 e 165 e seguintes do R.I, propõe a rejeição da proposição, ante o fato de que possui vícios de Constitucionalidade em seus termos, situação que impede o trâmite legislativo.

A título de sugestão, que o Vereador autor apresente requerimento, com anteprojeto e leis anexas, exigindo do Poder Executivo as providências administrativas previstas.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime, emite parecer desfavorável ao Projeto Legislativo em esboço.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2017


Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis


Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis


Vereador Fagner Fernandes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis